



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) 08.26

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Mauricio Fagundes

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Instrumentos para a Banda Municipal de Cristal

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação baseia-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado anteriormente, que demonstrou de forma clara a necessidade de aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal de Cristal, vinculada à Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

A Banda Municipal de Cristal desempenha papel relevante no fomento da cultura local, participando de eventos públicos, manifestações artísticas, festas municipais, desfiles cívicos, cerimônias oficiais e atividades educativas. Verificou-se, por meio de levantamento in loco e consulta às lideranças e músicos, que o acervo instrumental existente encontra-se defasado, com instrumentos danificados ou com número insuficiente para compor todos os naipes necessários, o que compromete a qualidade das apresentações, limita o repertório e reduz a capacidade de inclusão de novos integrantes. Sem os instrumentos adequados, a Banda passa por sobrecarga dos equipamentos existentes, ocasionando desgaste prematuro e custos elevados de manutenção.

A contratação tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais novos, de qualidade, duráveis e com garantia técnica, bem como seus acessórios, para composição, renovação ou ampliação do parque instrumental da Banda Municipal de Cristal. Visa-se assegurar que todos os naipes (sopro, metais, madeiras, percussão, etc.) estejam adequadamente representados, para possibilitar treinos, ensaios e apresentações com excelência técnica, diversificação de repertório e atendimento das demandas culturais e sociais do município.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de **15** dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude**

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.



Município de Cristal/RS

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	TROMPETE EAGLE	R\$ 2.590,00	R\$ 5.180,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cristal, 9 de janeiro de 2026.

Secretário Municipal de Turismo, Esporte Cultura e Juventude

Mauricio Ribeiro Fagundes